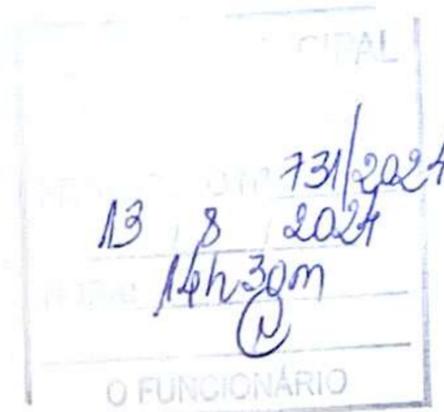




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Alcir de Andrade Belo (JUNINHO DON BELO)

INDICAÇÃO Nº 160 /2024



Egrégio Plenário Legislativo,

Douta Mesa Diretora,

O Vereador, **Alcir de Andrade Belo (JUNINHO DON BELO)**, conforme preceitua o artigo 87 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a **INDICAÇÃO** em tela que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Joaquim Augusto Carvalho de Paula que através da Secretaria Municipal competente, viabilize **instituir no Calendário do Município de Cantagalo a Campanha do Imposto de Renda Solidário**, a ser realizada nos períodos de entrega das Declarações de Imposto de Renda pelo contribuinte à Receita Federal.

JUSTIFICATIVA:

A **Campanha do Imposto de Renda Solidário** tem como objetivo informar ao contribuinte que ao destinar parte do IR, o imposto deixa de ir para o governo federal e permanece no próprio município. Os recursos possibilitam manter e ampliar as ações das Organizações da Sociedade Civil que realizam trabalhos sociais com crianças e adolescentes e idosos.

A destinação do Imposto de Renda é uma forma legal e segura de ajudar e incentivar projetos sociais e culturais, em que o contribuinte ou empresas podem destinar parte do seu Imposto de Renda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo e o Conselho Municipal do Idoso de Cantagalo, que podem ser geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a relevância da matéria, aguardamos atendimento a presente sugestão.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 13 de agosto de 2024.

Alcir de Andrade Belo (JUNINHO DON BELO)

Vereador – Partido Renovação Democrática (PRD)

Autor da propositura